ENTIDADE DAS CONTAS
E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS

Relatório da Entidade das Contas e Financiamentos Políticos, relativo às Contas Anuais apresentadas pelo Partido da Terra, referentes a 2020

PA 5/ Contas Anuais /20/2020

maio/2023

Índice

Índice 1
Lista de siglas e abreviaturas 2
Sumário 3
1. Introdução 3
2. Método e condicionantes 3
3. Visão global da informação financeira 4
4. Impossibilidade de análise às contas anuais de 2020 do Partido – escusa de conclusão . 4
5. Conclusões 9
Lista de Anexos 10

Lista de siglas e abreviaturas

ECFP	Entidade das Contas e Financiamentos Políticos
IBAN	Número Internacional de Conta Bancária
L 2/2003	Lei Orgânica n.º 2/2003, de 22 de Agosto
L 19/2003	Lei n.º 19/2003, de 20 de junho
LO 2/2005	Lei Orgânica n.º 2/2005, de 10 de janeiro
MPT	Partido da Terra
SNC	Sistema de Normalização Contabilística

Sumário

O Relatório que a ECFP envia à apreciação do Partido da Terra (daqui em diante designado por MPT ou apenas por Partido), relativo às contas anuais de 2020, para além de apresentar uma descrição da metodologia e do elenco das condicionantes à sua elaboração, contém uma visão global da informação financeira relevante, seguida de uma explanação dos resultados obtidos.

Com base no trabalho efetuado e em face da não apresentação pelo Partido dos extratos de todas as contas bancárias abertas em instituições financeiras, dos documentos de suporte dos rendimentos (Donativos) e da impossibilidade de comprovação, pela auditoria, dos principais saldos das Demonstrações Financeiras, o que não permite um normal, completo e eficiente trabalho de auditoria, não é possível emitir uma conclusão sobre as contas apresentadas pelo **MPT** com referência a 31 de dezembro de 2020.

1. Introdução

O presente Relatório da Entidade das Contas e Financiamentos Políticos (doravante denominada por ECFP) contém uma escusa de conclusão quanto às contas de 2020 apresentadas pelo **MPT** uma vez que o Partido não instruiu o processo de prestação de contas com os elementos essenciais à respetiva apreciação e fiscalização.

2. Método e condicionantes

Como melhor se explanará infra, no ponto 4, o Partido, ao não disponibilizar o suporte documental e contabilístico, completo e suficiente à apreciação do processo de prestação de contas do exercício de 2020 impossibilitou a aplicação da integral metodologia seguida em termos de análise de contas e, por conseguinte, condicionou a realização da respetiva auditoria.

3. Visão global da informação financeira

As demonstrações financeiras referentes ao exercício de 2020 do **MPT** e submetidas à apreciação da Entidade das Contas e Financiamentos Políticos compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2020 (que evidencia um total do ativo de 5 611,48 EUR e um total do fundo patrimonial negativo de 36 524,91 EUR, incluindo um resultado líquido de 2,92 EUR), as demonstrações dos resultados, das alterações dos fundos patrimoniais e dos fluxos de caixa, relativas ao ano findo naquela data, e o Anexo às demonstrações financeiras com as notas explicativas.

4. Impossibilidade de análise às contas anuais de 2020 do Partido – escusa de conclusão

Considerando o disposto no artigo 12.º, n.ºs 1 e 2, da L 19/2003, existe um dever genérico de organização contabilística por parte dos Partidos, por forma a que a contabilidade reflita a sua situação financeira e patrimonial e desempenho económico, implicando tal dever que o processo de prestação de contas dos Partidos Políticos esteja adequadamente documentado com os elementos essenciais à apreciação e fiscalização das contas, o que não se verifica no caso.

Ora, o incumprimento da apresentação de tais elementos condiciona a apreciação das contas anuais do partido e a verificação da sua conformidade com o regime da L 19/2003, o que constitui uma violação do artigo 12.º, n.ºs 1 e 2, do referido diploma, atenta a remissão desta norma para o SNC.

Em concreto, e conforme se relata infra, a apreciação e a fiscalização das contas de 2020 apresentadas pelo MPT encontram-se condicionadas pelos seguintes factos:

— **Ausência de apresentação**, junto da ECFP, dos extratos bancários das contas registadas na contabilidade. A saber:

a. " – CGD – Conta " - IBAN - conta de depósitos à ordem aberta a 21/02/2005;
b. " - CGD – Conta – Quotas" - IBAN - conta de depósitos à ordem aberta a 01/06/2005;
c. " - CGD – Conta Europeis 2014";
d. " - Banco BPI – " - IBAN - conta de depósitos à ordem aberta a 06-08-2020;
e. " - MBCP –Conta ";
f. " – Bombarral" - Autárquicas de 2017;
g. " – Braga" - Autárquicas de 2009; e
h. " – Felgueiras" - Autárquicas de 2009.

— **Limitações decorrentes da validação, regularização e reconciliação de saldos:**

a. Rubricas do **Balanço** com saldos ativos e passivos que carecem de regularização e reconciliação:

"Outras contas a receber": não teve variação no último ano e respeita sobretudo a saldos transitados de períodos anteriores, sem que o Partido providenciasse pela análise quanto à realização e regularização.

"Caixa e Depósitos Bancários": não foi possível validar o pagamento das despesas tendo em conta a não apresentação de documentação de suporte; e a análise à informação constante do Mapa de Base de Dados do Banco de Portugal permitiu identificar contas de depósitos à ordem que não estão registadas na contabilidade do Partido. A saber:

a. IBAN - conta de depósitos à ordem aberta a 09/10/2020;

b. IBAN - conta de depósitos à ordem aberta a 18/01/2006;

"Fornecedores":

a. O fornecedor Palhares, Lda., com saldo de 1 586,17 EUR referiu que nunca forneceu quaisquer bens e serviços ao Partido da Terra e que a empresa se encontra dissolvida e liquidada desde 20.12.2013.

b. Esta rubrica inclui saldos de fornecedores conta corrente, bem como saldos de fornecedores de campanhas eleitorais, sem movimento e com antiguidade já identificados em auditorias anteriores, que perfazem 19 919,83 EUR, sem que o Partido providenciasse pela sua regularização. Atenta a antiguidade dos saldos e constatada a inexistência de diligências com vista à respetiva regularização, a situação descrita pode indiciar a prática de financiamento ilícito, pelo que se alerta o Partido para a necessidade de proceder à regularização dos valores em dívida.

Fornecedores sem movimento	Saldo 31/12/2020	Antiguidade
Palhares, Lda	1 586,17 €	Anterior a 2013
	570,00 €	Anterior a 2013
Agência Funerária	80,00 €	Anterior a 2013
Vila Galé	677,50 €	Saldo de 2014
HP - Hospedeiras de Portugal	6,21 €	Saldo de 2014
FCCN	54,45 €	Anterior a 2013
PT	54,50 €	Saldo de 2016
Litorraia, Lda	588,00 €	Anterior a 2013
ABE Digital Solutions, Lda	605,00 €	Anterior a 2014
	1 200,00 €	Saldo de 2018
Servismart	400,00 €	Saldo de 2018
Fornecedores Eleições Autárquicas 2009:		
	1 600,00 €	Anterior a 2013
Gauchão - Braga	2 788,00 €	Anterior a 2013
	9 560,00 €	Anterior a 2013
Fornecedores Eleições Autárquicas 2017:		
	150,00 €	Saldo de 2017
Total	**19 919,83 €**	

"Outras contas a pagar": o saldo ascende a 21 399,91 EUR, correspondendo sobretudo a saldos de sete credores diversos com antiguidade, que perfazem 18 374,41 EUR, sem que o partido tivesse diligenciado pela sua regularização. Atenta a antiguidade dos saldos e constatada a inexistência de diligências com vista à respetiva regularização, a situação descrita pode indiciar a prática de financiamento ilícito, pelo que se alerta o Partido para a necessidade de proceder à regularização dos valores em dívida.

Credores diversos	Saldo 31/12/2020	Antiguidade
Solitro	550,00 €	Anterior a 2013
Comissão Nacional de Eleições	741,46 €	Anterior a 2013
Processo 16/CPP	3 978,00 €	Saldo de 2015
Processo 9/CEE	10 578,91 €	Saldo de 2015
	1 207,86 €	Anterior a 2013
Despesas pagas por JIF	718,18 €	-
Credores diversos c\c	600,00 €	Anterior a 2013
Total	**18 374,41 €**	

a. Limitações na **Demonstração dos Resultados** decorrentes da regularização e validação de gastos e rendimentos:

"Donativos": não foram apresentados documentos de suporte pelo Partido, não sendo possível efetuar qualquer validação dos rendimentos relativos a donativos.

"Integração das contas de campanhas": foram verificadas as seguintes divergências, na integração das contas de campanhas:

Atividade de Campanha	Contas Anuais 2020	Contas de Campanhas	Diferença
Rendimentos da atividade de campanha	325,40 €	274,80 €	50,60 €
- Contribuições dos partidos	170,00 €	- €	170,00 €
- Angariação de fundos	155,40 €	- €	155,40 €
- Donativos em espécie	- €	274,80 €	- 274,80 €
Rendimentos da atividade de campanha	- 341,00 €	- 379,60 €	38,60 €
- Eleições regionais	- 341,00 €	- 379,60 €	38,60 €
Resultado Líquido	- 15,60 €	- 104,80 €	89,20 €

— **Anexo às Demonstrações Financeiras**: omite informação relevante, designadamente procedimentos adotados por iniciativa do **MPT** para pagamento de dívidas, que ascendem a 38 294,24 EUR, junto de fornecedores e outros credores cujos saldos não sofrem movimento há mais de um período económico.

— **Circularização de bancos, fornecedores e advogados**: acresce que no âmbito da auditoria não foi obtida evidência de ter sido efetuada a circularização de bancos e de advogados, o que constitui uma limitação ao âmbito e profundidade dos trabalhos.

Assim, não tendo sido obtida prova de auditoria suficiente e apropriada que proporcione uma base para a emissão de conclusões sobre as demonstrações financeiras apresentadas pelo **MPT**, com referência a 31 de dezembro de 2020, não é possível emitir conclusão sobre as mesmas.

Nos termos do artigo 32.º, n.º 2, da LO 2/2005, para que possa ser havida como cumprida a obrigação de prestação de contas, é necessário que a estas subjaza um suporte documental e contabilístico devidamente organizado, nas suas várias vertentes, que permita conhecer a situação financeira, desempenho económico e patrimonial dos partidos.

No caso vertente, tal não sucede, já que do anteriormente exposto decorrem as limitações de âmbito identificadas, as quais incidindo sobre os montantes e saldos registados nas principais rubricas das Demonstrações Financeiras (Balanço, Demonstração dos Resultados, Demonstração dos Fluxos de Caixa e a Demonstração das Alterações aos Fundos Patrimoniais), bem como sobre os extratos de conta corrente e os balancetes, impossibilitam o conhecimento da real situação económico-financeira do partido, o que conduz a uma escusa de conclusão.

Em conformidade, não pode ter-se por cumprida a obrigação de prestação de contas, pelo que fica o Partido advertido da intenção de esta Entidade decidir no sentido de que <u>as contas não foram efetivamente prestadas</u>, nos termos do artigo 32º, nº 1, al. a), da LO 2/2005, com as eventuais consequências previstas nos artigos 32º, nº 3, 11.º, n.º 1, al. c), ambos da L 19/2003, e 18.º, n.º 1, al. d), da Lei 2/2003, de 22 de agosto.

5. Conclusões

Em face do exposto, em virtude da falta de suporte documental e contabilístico essencial ao processo de prestação de contas e das limitações de âmbito identificadas pela auditoria que impossibilitam a verificação da integralidade e fiabilidade dos registos contabilísticos e das Demonstrações Financeiras, não é possível emitir uma conclusão sobre as contas apresentadas pelo MPT com referência a 31 de dezembro de 2020.

Deste modo, considera-se que estamos perante uma situação de contas não prestadas nos termos previstos no artigo 32.º, n.º 1, al. a) da LO 2/2005, conclusão que pode sofrer alterações, em virtude dos eventuais esclarecimentos que o **MPT** venha, entretanto, a prestar.

***

Assim, após a notificação do presente Relatório, dispõe o Partido do prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, se pronunciar e/ou prestar os esclarecimentos que tiver por convenientes, para efeitos de exercício do direito ao contraditório (artigo 30.º, n.º 5, da LO 2/2005).

Lisboa, 25 de maio de 2023

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

Maria de Fátima Mata-Mouros	Lígia Ferro da Costa	Pedro Roque
(Presidente)	(Vogal)	(Vogal, Revisor Oficial de Contas)

Lista de Anexos

ANEXO I	Balanço e Demonstração de Resultados do **MPT** (2020)
ANEXO II	Relatório da auditora externa (ficheiro enviado em CD)

ANEXO I – Balanço e Demonstração de Resultados do MPT (2020)

MPT - PARTIDO DA TERRA

BALANÇO INDIVIDUAL
Dezembro 2020

Montantes expressos em EURO

RUBRICAS	NOTAS	EXERCÍCIOS 2020	EXERCÍCIOS 2019
ATIVO			
Ativo não corrente:			
Ativos fixos tangíveis		752,82	921,19
Investimentos Financeiro		37,17	37,17
		789,99	958,36
Ativo corrente:			
Outras contas a receber		1 188,89	1 188,89
Diferimentos			
Caixa e depósitos bancários		3 632,60	3 561,40
		4 821,49	4 750,29
Total do Ativo		**5 611,48**	**5 708,65**
FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO			
Capital próprio:			
Resultados transitados		(36 527,83)	(34 413,23)
		(36 527,83)	(34 413,23)
Resultado líquido do período		2,92	(2 114,60)
Total do capital próprio		**(36 524,91)**	**(36 527,83)**
Passivo			
Passivo corrente:			
Fornecedores		20 016,58	19 996,05
Financiamentos Obtidos			
Estado e outros entes públicos		719,90	719,90
Outras contas a pagar		21 399,91	21 520,53
		42 136,39	42 236,48
Total do passivo		**42 136,39**	**42 236,48**
Total do Capital Próprio e do Passivo		**5 611,48**	**5 708,65**
		,00	,00

O Contabilista Certificado

Entidade: MPT - Partido da Terra

DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DOS RESULTADOS POR NATUREZAS

DEZEMBRO de 2020

Montantes expressos em EURO

RENDIMENTOS E GASTOS		PERIODOS 2020	PERIODOS 2019
Quotas e contribuições filiados			198,00
Donativos		1 687,54	
Fornecimentos e serviços externos		(1 313,71)	(688,26)
Gastos com o pessoal			
Outros rendimentos e ganhos			
Outros gastos e perdas		(186,94)	
Rendimentos de Campanhas Eleitorais			
Contribuições dos partidos		170,00	
Angariação de fundos		155,40	
Gastos com Campanhas Eleitorais			
Eleições Legislativas			
Eleições Regionais		(341,00)	
Eleições Autarquicas			
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento		171,29	(490,26)
Gastos/reversões de depreciação e de amortização		(168,37)	(1 624,34)
Imparidade de activos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)			
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e		2,92	(2 114,60)
Juros e gastos similares suportados			
Da atividade corrente			
De Campanhas Eleitorais			
Resultado líquido do período		2,92	(2 114,60)
Resultado da atividade corrente		18,52	(2 114,60)
Resultado de Campanhas eleitorais			
Eleições Legislativas			
Eleições Regionais		(15,60)	
Eleições autarquicas			

O Contabilista Certificado

ANEXO II – Relatório da auditora externa (ficheiro enviado em CD)

ENTIDADE DAS CONTAS
E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS